



Câmara Municipal de Caconde

AUTÓGRAFO DE LEI N.º 304

A Câmara Municipal de Caconde, Decreta:

Artigo 1º- Fica a Prefeitura Municipal, autorizada a conceder, como auxílio às obras de reconstrução da Igreja Matriz de Caconde, a importância de R\$100.000,00 (cem mil cruzeiros) pagáveis à razão de R\$25.000,00 (vinte e cinco mil cruzeiros) anuais, sendo que a primeira parcela será paga neste exercício financeiro.

Artigo 2º- Para satisfazer o pagamento da primeira prestação do auxílio concedido, fica o sr. Prefeito Municipal autorizado a abrir, neste exercício, na Contadoria, um crédito especial de R\$25.000,00 (vinte e cinco mil cruzeiros), que será coberto com os recursos oriundos do excesso de arrecadação verificado até o presente momento.

Parágrafo único- Fica o sr. Prefeito Municipal autorizado a fazer constar nos orçamentos dos anos de 1957, 1958 e 1959, as verbas destinadas a fiel execução desta lei.

Artigo 3º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 10 de agosto de 1956.

-Dr. Hugo Mazzilli
Presidente

Jamil Manoel Marcondes

-1º Secretário-